



DECRETO NÚMERO 7056 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação dos uniformes dos Agentes de Trânsito que atuam na circunscrição de Ubatuba.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Os Uniformes dos Agentes de Trânsito do Município de Ubatuba/SP deverão ser identificados e padronizados.

§1º O uniforme dos Agentes de Trânsito previsto neste artigo será da cor **CINZA ESCURO**, conforme o esboço do ANEXO I;

§2º A classificação, composição e uso dos uniformes dos Agentes de Trânsito vão adiante especificados:

I - Fiscalização operacional:

a) Calça de corte militar cargo, em tecido brim ou similar na cor cinza escuro, permitindo-se para as mulheres o corte feminino; (conforme anexo I);

b) Camisa corte militar de manga curta e longa, acolchoado na altura do peito, confeccionada em tecido brim ou similar na cor cinza escuro, contendo na manga do lado esquerdo a Bandeira do Município (8x5cm), e na manga do lado direito o Brasão TIPO II (conforme anexo II), ambos bordados. Na altura do peito lado esquerdo Brasão TIPO I (conforme anexo II), e no lado direito na altura do peito o nome do “AGENTE + TIPO SANGUINEO”, ambos bordados; (conforme anexo I)

c) Camisa de manga curta confeccionada em tecido DRY FIT na cor branca, contendo na manga do lado esquerdo a Bandeira do Município (8x5cm) e na manga lado direito Brasão TIPO II (conforme anexo II), ambos bordados;

d) Jaqueta (casaco) na cor preta em nylon grosso com zíper, contendo (02) dois bolsos frontais na parte inferior, com faixa refletiva na altura do abdômen e no meio do antebraço, com a altura de 2,5cm (conforme anexo I), contendo na manga do lado esquerdo Bandeira do Município (8x5cm), e na manga do lado direito Brasão TIPO II (conforme anexo II), na altura do peito lado esquerdo Brasão TIPO I (conforme anexo II), e na parte de trás a inscrição (TRÂNSITO – com letras brancas), todos bordados;

e) Coturno cano curto na cor preta;

f) Meia em algodão na cor preta, para os homens e mulheres;

g) Cinto de nylon na cor preta e fivela lisa de metal prata, modelo militar;

h) Fiel para apito na cor branca;

i) Cinturão em nylon na cor preta, com porta tonfa;

j) Tonfa na cor preta;

k) Bombeta do tipo bico de pato na cor branca, contendo na parte frontal Brasão TIPO I (conforme anexo II) e na parte traseira escrito (FISCALIZAÇÃO – com letras pretas)) em formato de SEMI-ARCO, ambos bordados; (conforme anexo I)

l) Bornal na cor preta de porta talão;



m) Apito de metal.

II - Fiscalização operacional para motociclista:

a) Calça de corte militar cargo, em tecido brim ou similar na cor cinza escuro, permitindo-se para as mulheres o corte feminino; (conforme anexo I);

b) Camisa corte militar de manga curta e longa, acolchoado na altura do peito, confeccionada em tecido brim ou similar na cor cinza escuro, contendo na manga do lado esquerdo a Bandeira do Município (8x5cm), e na manga do lado direito o Brasão TIPO II (conforme anexo II), ambos bordados. Na altura do peito lado esquerdo Brasão TIPO I (conforme anexo II), e no lado direito na altura do peito o nome do “AGENTE + TIPO SANGUINEO”, ambos bordados; (conforme anexo I)

c) Camisa de manga curta confeccionada em tecido DRY FIT na cor branca, contendo na manga do lado esquerdo a Bandeira do Município (8x5cm) e na manga lado direito Brasão TIPO II (conforme anexo II), ambos bordados;

d) Jaqueta (casaco) na cor preta em nylon grosso com zíper, contendo (02) dois bolsos frontais na parte inferior, com faixa refletiva na altura do abdômen e no meio do antebraço, com a altura de 2,5cm (conforme anexo I), contendo na manga do lado esquerdo Bandeira do Município (8x5cm), e na manga do lado direito Brasão TIPO II (conforme anexo II), na altura do peito lado esquerdo Brasão TIPO I (conforme anexo II), e na parte de trás a inscrição (TRÂNSITO – com letras brancas), todos bordados;

e) Coturno cano longo de motociclista na cor preta;

f) Meia em algodão na cor preta, para os homens e mulheres;

g) Cinto de nylon na cor preta e fivela lisa de metal prata, modelo militar;

h) Fiel para apito na cor branca;

i) Cinturão em nylon na cor preta, com porta tonfa;

j) Tonfa na cor preta;

k) Capa de chuva na cor preta com refletivos;

l) Capacete branco.

III - Educação física e outros fins:

a) Bermuda cargo em tecido TACTEL ou similar na cor preta, permitindo-se para as mulheres corte feminino; (conforme anexo I);

b) Camisa de manga curta e regata confeccionada em tecido DRY FIT na cor branca, contendo na manga no lado esquerdo a Bandeira do Município (8x5cm), e na manga do lado direito o Brasão TIPO II (conforme anexo II), na altura do peito lado esquerdo Brasão TIPO I (conforme anexo II), e parte de traz escrito (AGENTE DE TRÂNSITO – com letras pretas), todos bordados; (conforme anexo I)

c) Tênis na cor preta;

d) Meia curta em algodão na cor preta, para os homens e mulheres.

Art. 2º Os uniformes devem ser trocados pela Administração, no mínimo, a cada 03 (três) anos.



Art. 3º Ficam criados os Brasões dos Agentes de Trânsito, nas seguintes especificações:

Tipo I:

- Brasão escrito na parte superior AGENTE DE TRÂNSITO com as letras brancas com a cor de fundo azul Francia;
- Na parte central o Brasão de Ubatuba;
- Brasão escrito na parte inferior SEGURANÇA PÚBLICA - UBATUBA-SP;
- Cor de fundo do Brasão amarelo mostarda.



Tipo II:

- Brasão escrito na parte superior UBATRAN (significado: Ubatuba – Trânsito) com as letras brancas em caixa altas;
- Na parte central o Brasão de Ubatuba;
- Brasão escrito na parte inferior imagem de uma estrada com faixa de pedestre e UBATUBA-SP (letras brancas e caixa alta);
- Cor de fundo do Brasão azul médio





Art. 4º Os agentes de trânsito devem usar o cabelo de corte curto, barba e bigodes raspados. Quando autorizado pelo respectivo Secretário, poderá usar bigode aparado, cheio ou não, sendo que as extremidades não poderão ultrapassar o tamanho da boca. Não é autorizado o uso de costeletas, nem do tipo suíças.

Parágrafo único. O agente de trânsito que tiver de usar características diferentes do que foi estipulado neste artigo, em virtude de estética ou motivo de saúde, deverá requerer autorização ao respectivo Secretário, justificando seu pedido por receita ou prescrição médica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de março de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

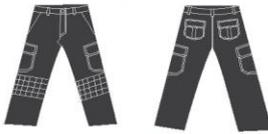
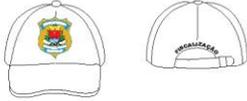
RUBENS MARTINS FRANCO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMSPDS/CEG/gas



ANEXO I

	<p style="text-align: center;">CASACO MANGA LONGA (CÓD. 08)</p>  <p style="text-align: center;">CASACO MANGA LONGA (AGENTE):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa refletiva de 2,0 cm de altura - Fechamento em Velcro e Zipper - 2 Bolsos frontais com zipper - Lado esquerdo Brásão da Fiscalização 8x6,5 cm (BORDADO) - Ombro direito brásão da Secretaria (UBATRAN) conforme a arte (BORDADO), acima do Brásão com acabamento em BORDADO em caixa alta na cor preta e fundo branco - Ombro esquerdo Bandeira de Ubatuba 8x5 cm (BORDADO) - Atrás em caixa alta na cor branca TRÁNSITO (BORDADO) 		
	<p style="text-align: center;">GANDOLA MANGA LONGA (CÓD. 01)</p>  <p style="text-align: center;">GANDOLA MANGA LONGA (AGENTE):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Bolsos frontais, prega Macho, Lapela fechamento em Velcro (2Botões) - Velcro para fixação do Nome do Agente e tipo sanguíneo (acima do Bolso Direito) 11x1,5 cm - Nome bordado em BRANCO E tipo sanguíneo em VERMELHO - Lado esquerdo Brásão da Fiscalização 8x6,5 cm (BORDADO) - Reforço na altura do ombro (espuma) - Ombro direito brásão da Secretaria (UBATRAN) conforme a arte e envio da amostra com acabamento em bordado, acima do Brásão com acabamento em velcro e leche, em caixa alta na cor preto e fundo branco AGENTE DE TRÁNSITO, e borda em dourado. E abaixo com as mesmas características DIREÇÃO DEFENSIVA. - Ombro esquerdo Bandeira de Ubatuba 8x5 cm (BORDADO) 	<p style="text-align: center;">CALÇA CÓS (Cód. 01)</p>  <p style="text-align: center;">CALÇA CÓS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frente Bolso faca (forro no mesmo tecido da peça) - Bolsos laterais chapado (Tipo Caixa) (15cm Largura X 26cm Comprimento) Lapela com Velcro - Bolsos traseiros Prega Macho com Lapela com Velcro - Reforço nos Joelhos (espuma) - Zipper de Nylon 15cm - 5 passantes 	
<p style="text-align: center;">SHORTS EDUC. FÍSICA(CÓD. 07)</p>  <p style="text-align: center;">SHORTS TECTEL (EDUCAÇÃO FÍSICA):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionado em tectel e de elástico - Frente Brásão da Fiscalização 8x5 cm (BORDADO) no lado esquerdo inferior - 2 Bolsos frontais conforme a arte 	<p style="text-align: center;">GANDOLA MANGA CURTA (CÓD. 02)</p>  <p style="text-align: center;">GANDOLA MANGA LONGA (AGENTE):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Bolsos frontais, prega Macho, Lapela fechamento em Velcro (2Botões) - Velcro para fixação do Nome do Agente e tipo sanguíneo (acima do Bolso Direito) 11x1,5 cm - Nome bordado em BRANCO E tipo sanguíneo em VERMELHO - Lado esquerdo Brásão da Fiscalização 8x6,5 cm (BORDADO) - Reforço na altura do ombro (espuma) - Ombro direito brásão da Secretaria (UBATRAN) conforme a arte e envio da amostra com acabamento em bordado, acima do Brásão com acabamento em velcro e leche, em caixa alta na cor preto e fundo branco AGENTE DE TRÁNSITO, e borda em dourado. E abaixo com as mesmas características DIREÇÃO DEFENSIVA. - Ombro esquerdo Bandeira de Ubatuba 8x5 cm (BORDADO) 	<p style="text-align: center;">CALÇA OPERACIONAL (Cód. 02)</p>  <p style="text-align: center;">CALÇA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frente Bolso faca (forro no mesmo tecido da peça) - Bolsos laterais chapado (Tipo Caixa) (15cm Largura X 26cm Comprimento) Lapela com Velcro - Bolsos traseiros Prega Macho com Lapela com Velcro - Zipper de Nylon 15cm - 5 passantes 	
<p style="text-align: center;">CAMISETA REG. EDUC. FÍSICA(CÓD. 03)</p>  <p style="text-align: center;">CAMISETA REGATA DRY FIT (EDUCAÇÃO FÍSICA):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola careca e Nome do Agente e tipo sanguíneo (acima do Bolso Direito) - Nome bordado em BRANCO E tipo sanguíneo em VERMELHO - Frente lado esquerdo Brásão da Fiscalização 8x6,5 cm (BORDADO) - Atrás em caixa alta na cor preta AGENTE DE TRÁNSITO (BORDADO), conforme a arte. 	<p style="text-align: center;">CAMISETA EDUC. FÍSICA(CÓD. 04)</p>  <p style="text-align: center;">CAMISETA COM MANGA DRY FIT (EDUCAÇÃO FÍSICA):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola careca e Nome do Agente e tipo sanguíneo (acima do Bolso Direito) - Nome bordado em BRANCO E tipo sanguíneo em VERMELHO - Frente lado esquerdo Brásão da Fiscalização 8x6,5 cm (BORDADO) - Atrás em caixa alta na cor preta AGENTE DE TRÁNSITO (BORDADO), conforme a arte. - Ombro direito Brásão da Secretaria (UBATRAN) conforme a arte (BORDADO) - Ombro esquerdo Bandeira de Ubatuba 8x5 cm (BORDADO) 	<p style="text-align: center;">CAMISETA OPERACIONAL (CÓD. 05)</p>  <p style="text-align: center;">CAMISETA COM MANGA DRY FIT (OPERACIONAL):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola careca e Nome do Agente e tipo sanguíneo (acima do Bolso Direito) - Nome bordado em BRANCO E tipo sanguíneo em VERMELHO - Frente lado esquerdo Brásão da Fiscalização 8x6,5 cm (BORDADO) - Ombro direito Brásão da Secretaria (UBATRAN) conforme a arte (BORDADO) - Ombro esquerdo Bandeira de Ubatuba 8x5 cm (BORDADO) 	<p style="text-align: center;">BONÉ OPERACIONAL (CÓD. 06)</p>  <p style="text-align: center;">BONÉ TECTEL (OPERACIONAL):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionado em tectel na cor BRANCA, com fechamento em leche - Frente Brásão da Fiscalização 8x5 cm (BORDADO) - Atrás em caixa alta na cor preta FISCALIZAÇÃO (BORDADO), conforme a arte



ANEXO II

- Tipo I:



- Tipo II:

